

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 16 DE JANEIRO DE 1967

Boletim Geral n. 11

PARA CONHECIMENTO DESTA P M E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:

I.ª PARTE

I - SERVIÇOS DIÁRIOS

Para o dia 17 — TERÇA-FEIRA

Oficial de dia ao QCG	Ten	Ferreira	EM
Ajuntado	Sgt	Carneiro	DA
Guarda do Quartel:			
Comandante	Sgt	Antônio Feitosa	1º BC
Auxiliar	Cabo	Jaelson	DI
"	Cabo	Antônio Machado	DA
Eltricista	Sd	Lacci	DP
Guarda do Presídio:			
Comandante	Sgt	Nilo de Souza	1º BC
Auxiliar	Cabo	José Bastos	Sec
"	Cabo	Roberto Dantas	DA

2ª PARTE

II - INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE

III - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Apresentação

A 11 do corrente, por ter seguido a 6, para o interior do Estado, acompanhando o Exmo Sr Governador, o Capitão Iberlúcio Inácio de Oliveira. Regressou a 9.

104

BOLETIM GERAL N.º 11

1.2.0. Requerimento despachado

Bival José dos Santos, 2º Ten do QOA. — Constar dos seus assentamentos o tempo de serviço prestado ao Exército (1.º 3d): — Deferido.

1.3.0. Comando de destacamento

O Ten-Cel José Vitorino Toscano Barreto comunicou ter reassumido o Comando do destacamento de Olinda, a 9 do corrente, recebendo do Cabo QMG 00/3087 5ª Cia 2º BC, José Fernandes da Silva, sem alteração.

1.4.0. Exame de material

1.4.1. Comissão

Nomeio os Major Melchisedec Vicente Ferreira, Capitão Aldivas Batista dos Santos e 1º Ten Henivaldo Severo Gomes, para, em comissão, receberem e examinarem na 2ª Seção da AM o material constante do mem n. 08, de 9 do corrente, daquela Seção que se entrega ao primeiro dos referidos oficiais.

1.5.0. Baixa ao hospital

Baixou ao HPM, extraordinariamente, a 5 do corrente, o 2º Ten do QOA, Severino Silva Batista. (PD n. 5, de 6.1.67 — 5)

1.6.0. Destino

Telegrama recebido pelo Diretor do Pessoal:

"Garanhuns — 34 — 37 — 6.1.67 — 17.00 — Resposta hoje essa Capital pt Mesma data reassumi comando este destacamento vrg recebendo do 1º Sgt QMG 00/3419 6ª Cia 3º BC, Antônio Inácio de Oliveira vrg sem alteração pt Major Bosco — Cmt Destacamento

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Apto para o serviço

A JSS inspecionou e julgou apto para o serviço o 1º Sgt QMG 01/458 da DP, Jaime Duarte Dias. Convém ser aproveitados os serviços auxiliares da BM, não podendo tomar parte em desfile, conforme parecer emitido pela referida Junta.

16 DE JANEIRO DE 1967

105

2.2.0. Comando de destacamento

O 3º Sgt QMG 00/3745 7ª Cia 3º BC, Severino Barros Guimarães comunicou haver assumido o Comando do destacamento de São José do Belmonte, a 3 do corrente, recebendo do 1º Sgt QS Adauto Lopes de Barros, sem alteração.

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Comando de destacamento

O Cabo QMG 00/4973 8ª Cia 3º BC, Cícero Jacinto Filho comunicou haver assumido o Comando do destacamento de Petrolina, a 7 do corrente, recebendo do Ten-Cel Cícero Laurindo de Sá, sem alteração.

3.2.0. Ordem de inspeção

Seja inspecionado pela JMS para efeito de engajamento, o Cabo QMG 16/8618 CPR, Adamastor Marques da Silva.

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Engajamento

Concedo engajamento, por 3 anos, a contar de 24.11.65, ao soldado QMG 38/172 AM/DA, Pedro Alves de Almeida Filho.

4.2.0. Requerimento despachado

João Barbosa da Silva, soldado QMG 33/290 AM/DA. — Constar dos seus assentamentos a posse do Curso de Pintor de Obras. — Deferido.

Helena Pereira da Silva, soldado QMG 00/2496 3ª Cia 2º BC. — Constar dos seus assentamentos o tempo de serviço prestado ao Exército (6a.): — Deferido.

João Inácio da Silva, soldado QMG 38/9001 AM/DA. — Constar dos seus assentamentos o tempo de serviço prestado ao Exército (3a.): — Deferido.

4.3.0. Licença

Concedo, para tratamento de saúde, a contar de 2 do corrente, 30 dias de licença ao soldado QMG 00/960 EDC, Antônio José Correia (art 1º da Lei 2754/67).

5.0.0. DIARIAS

Saquem-se de acôrdo com o Decreto 560, de 16.11.1966 para as praças abaixo, as seguintes diárias:

Treze (13) para cada um dos soldados QMG 00/2021 Salustiano José da Luz e QMG 00/4735 José Feitosa Marques da CG, que seguiram para Agrestina a serviço da PM, a 9.11 e regressaram a 21.11.1966. (Mem n. 5, de 5.1.1967 - CG);

dez (10) para cada um dos sds QMG 00/2021 Geraldo dos Santos e QMG 00/2086 Humberto Brederodes Campos, que seguiram para Venturosa a serviço da PM, a 14 e regressaram a 23.11.1967-CG);

treze (13) para cada um dos soldados QMG 00/2021 Izaías Torres Galindo e QMG 00/8702 José Cosmo de Carvalho PM, que seguiram para Alagoinha, a serviço da PM, a 14.11 e regressaram a 26.11.1966, ambos pertencentes à CG (Mem n. 7, de 5.1.1967);

seis (6) para cada um dos soldados QMG 00/8709 Djalma Coutinho do Nascimento e QMG 00/2192 Agerson Silva dos Santos, que seguiram para João Alfrêdo a serviço da PM, a 14.11 e regressaram a 19.11.1966, ambos pertencentes à CG (Mem n. 8, de 5.1.1967-CG).

6.0.0. AUTORIDADE POLICIAL — ADIÇÃO

O Exmo Sr Governador do Estado, assinou no dia 3 de Janeiro corrente, o seguinte ato:

N. 146 — Nomeando o 3º Sgt QMG 00/1808 2ª Cia de Polícia, Manoel Nunes Pereira, delegado de polícia do município de Camocim de São Félix, Passa a servir adido à 3ª Cia do 2º BC.

Seja apresentado à SSP

4a PARTE

IV — JUSTIÇA E DISCIPLINA

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Castigo disciplinar

1.1.1. Exclusão

Excluiu do efetivo desta PM, de acôrdo com o art. 11º do RDE, c/c o art. 27 da Lei 2583/56, o sd QMG 00/4053 8ª Cia 3º BC, Cel. Antônio Carneiro de Siqueira, cuja conduta se tornou incompatível

com a disciplina da Corporação. E praça de 14.966, consta de sua ficha disciplinar seis prisões, num total de 32 dias de punições, está classificada no "Comportamento MAU", não havendo possibilidade de melhoria de conduta dentro do prazo a que se obrigou a servir (Ref Mem. n. 19, de 9.1.1967 do Cmt do 3º BC).

1.1.2. Prisão

O Soldado QMG 21/248 AM/DA, José Silva 2º, por haver na via pública, se portado de modo inconveniente, faltado com os preceitos da boa educação, prevalecendo-se da sua condição de policial para fazer intimidações a outrem, sem motivo justo, procurando comprometer o bom nome da Corporação (ns 82, 99 e 101 do art. 13, com a atenuante do n. 1 do § 2º e as agravantes dos ns 3, 7, e 9 do § 3º do art. 16, tudo do RDE, transgressão grave), fica preso por 20 dias; ingressa no "Comportamento BOM".

a) — CARLOS ANTÔNIO HECKSHER
Cel Comandante Geral

Confere:

a) JESUS JARDIM DE SA
Cel Chefe do Gabinete